



Assunto: Dia de Jogo – GESTÃO DO EVENTO – FINAL COPAS REGIONAIS SUB-17

Conforme o REC da super final das copas sub-17, e conforme o que se observa abaixo:

GESTÃO DO EVENTO

Art. 17 – É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas..

Seguindo o Art.17, avisamos aos clubes envolvidos na fase semifinais, S.Fonte Nova, Santa Maria, Clube do Remo e Carajás, informa-los, sobre a taxa de despesas que seram dividas entre a equipe mandante e visitante. Sendo, Médico R\$ 400,00 e Arbitragem R\$300,00.

Atenciosamente.

Flávio Ataíde
Diretor de competições de base